ANNO DE 1832. SEGUNDA FEIRA 26 DE MARÇO NUMERO 344.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; e na loja de livros da Praça da União N.° 37 e 38 onde se recebem correspondensias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs

Segunda — *S. Ludgero* — J. da F. e aud. do Ouv. do Cr. de m., e do O. do Civ. e Chanc. de t. P. aos 6 m. da t.
Terça — *S. Roberto* — Relação e aud. do O. da Commarca de m. e do J. de F. de t. P. aos 54 m da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

Correspondencia.

Snr. Editor.

CONDEMNADO inexoravelmente em o N. 282 de sua folha pelos Senhores Certanejo resoluto, e Brasileiro nato a ser reputado Estrangeiro, se acazo não apresentasse os documentos, em que fundamentara a minha correspondencia inserta no seo N. 279; eu cêdo do mêo rigoroso dever exibir ao respeitavel publico as nossas justificativas da minha qualidade de Cidadão do Brasil; não o havendo, ha mais tempo feito pela impossibilidade material em que me achava de mandar do Maranhão buscar alguns dos mesmos documentos com aquella rapidez, que eu desejara. Entretanto devo confessar para ser franco, que o motivo desta minha deliberação he mais o desejo de demonstrar documentadamente tudo quanto avancei em a referida correspondencia, do que a intenção de destruir o estado de duvida, em que parecem laborar a este respeito os dous *austeros Juizes* que com tanta severidade me ameaçarão com a perda dos foros de Cidadão Brasileiro por quanto considerando-me a Lei essa veneravel soberana das Sociedades bem organizadas, e ante quem somente o homem de bem curva a cabeça, como Cidadão deste bello Paiz, á que tenho a ufania de pertencer; pouco ou nada me molesta, que hum Snr. Certanejo, e hum Snr. nato me julguem Estrangeiro, ou ainda couza peior.

Quanto aos quisitos feitos pelo Snr. Brasileiro nato, acerca dos motivos, por que deixei o Maranhão, o que fui fazer aos Estados Unidos da America, e outros de igual estranheza pela sua privança; observarei somente que taes interrogações sufficientemente denuncião o caracter do seo autor, e mais que tudo convencem do pouco melindre e discrição de quem tão pouco ceremoniosamente se intromete em a vida privada de hum individuo, e procura estupida, e grosseiramente esmerilhar as rasões das suas viagens, os segredos das suas especulações commerciaes, e finalmente os factos da sua vida particular. De certo eu sopponho, que o Senhor Brasileiro faz bem em vestir-se com a mascara do anonimo; porque a ser conhecido, talvez não podesse responder de hum modo honroso, e satisfatorio, ás perguntas de igual especie, que outro indiscreto lhe houvesse de fazer.

Não concluirei, Senhor Editor, sem testemunhar-lhe a minha profunda gratidão pela sua complacencia em dar lugar na sua Folha a estas minhas linhas, e sem assegurar ao respeitavel publico, que he esta a ultima vez que o distrairei com objecto tão particular dos importantes negocios publicos, que hoje occupão todos os espiritos — Eis os documentos.

Sou Snr. Editor Seo attencioso Leitor
Luiz Gomes Ferreira.

N.° 1.

Certidão do Juramento do Independencia na Camara do Maranhão.

RAYMUNDO Joze Duarte Secretario da Camara Municipal da Cidade do Maranhão &c. — Certifico que revendo o Livro que servio para o Juramento á Independencia do Imperio do Brasil, nesta Cidade do Maranhão, no dito Livro a folhas sessenta e cinco verso consta haver Luiz Gomes Ferreira, jurado a mesma Independen-

cia aos 11 dias do mez de Agosto do anno de 1823. E para constar passei a presente. Maranhão 4 de Janeiro de 1832. — Raymundo Joze Duarte.— Estava reconhecida e passada por India e Mina.

N.° 2.

Passaporte do Maranhaõ para os Estados Unidos.

A Junta Provisoria, e Administrativa do Governo da Provincia do Maranhão &c. —Faz saber aos que este passaporte virem, que desta Cidade faz viagem para America Ingleza, a fim de tratar de seos negocios Luiz Gomes Ferreira, levando em sua companhia sua mulher D. Emelia Constança de Moraes Silva Ferreira, seo criado Inglez Thomaz e huma molata.

approved by
Order of the Command. in Chief
J. Jackvill Crosbie

e manda e recomenda, a todas as Authoridades Civis, e Militares desta Provincia, e roga as das outras onde este for apresentado; bem como aos Commandantes de Esquadras, Náos, ou outras Embarcações; Governadores de Portos, e mais Authoridades Civis e Militares de qualquer denominação, a quem possa pertencer, tanto Nacionaes como aliadas, lhe prestem o favor e auxilio que necessitar para a brevidade do seo transporte. E para que conste aonde lhe convier se lhe mandou passar o presente passaporte, que vai assignado pelos membros da mesma Junta e sellado com o sello das Armas Nacionaes. Maranhão, Palacio do Governo 3 de Setembro de 1823 —Miguel Ignacio dos Santos e Bruce Presidente— Lourenço de Castro Belfort, Secretario Interino — Joze Joaquim Vieira Belford —Antonio Joaquim Vieira Belford— Antonio Joaquim Lemenha Galvão —Antonio Raimundo Belford Pereira de Burgos —Fabio Gomes da Silva Belford. —Por ordem da Exm. Junta— João Rufino Marques.

Estava a Verba do Sello.

N.° 3.

Certidão do Juramento da Constituição.

IZIDORO da Costa e Oliveira, Cavalleiro na Ordem de Cristo, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e Secretario da Legação do Imperio junto ao Governo dos Estados Unidos d' America &c.— Certifico que revendo o Livro desta Legação que serve de Registo aos termos de juramento á Constituição do Imperio pelos subditos Brasileiros, nelle achei o do theor seguinte— aos 12 de Julho de 1824, na Secretaria de Legação do Brasil nesta Cidade de Washington na caza da minha residencia apareceo Luiz Gomes Ferreira, e declarou que como Cidadão Brasileiro queria jurar a Constituição Politica do Imperio do Brasil, que foi jurada por Sua Magestade o Imperador do Brasil em 25 de Março deste corrente anno e pondo as mãos nos Santos Evangelhos fez o seguinte juramento —Prometo e juro aos Santos Evangelhos de guardar a Constituição Politica do Imperio do Brasil Jurada por Sua Magestade o Imperador, em 25 de Março do corrente anno, ser fiel ao Imperador, obedecer as Leis que se fiserem pelo Governo segundo a mesma Constituição— E para que conste firmou com migo dois deste mesmo theor— Washington 12 de Julho de 1824. Joze Silvestre Rebello — Luiz Gomes Ferreira— E para constar onde convier passei a presente a rogo do Individuo a que o mesmo se refere e por mandado vocal do Encarregado de Negocios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da America o qual vai por mim assignado e sellado com o sello desta Legação. Washington 29 de Março de 1825— Izidoro da Costa e Oliveira.

N. 4.

Provizaõ declarando-o Negociante Matriculado &c.

— Dom Pedro pela Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil; Faço saber aos que esta Provisão virem: Que attendendo ao que me reprezentou Luiz Gomes Ferreira para ser matriculado Negociante de grosso tracto da Praça de Pernambuco; e constando-me pela justificação, e attestação da meza da Inspecção da dita Praça que aprezentou perante o Tribunal da Junta do Commercio; Agricultura, Fabricas, e Navegação do Imperio do Brazil, que he Cidadão Braleiro, e se acha estabelecido com credito e fundos proporcionados para o giro do seu Negocio, tendo alem disso instrucção sufficiente do Commercio e da Escripturação Mercantil, e os mais requizitos necessarios: Fui servido de o mandar matricular na forma pedida de que se lavrou o competente

Termo a folhas 23 do Livro segundo das respectivas matriculas. E nesta conformidade Hei por bem que possa gozar de todas as Honras, Graças, Izenções, e Privilegios, que se achão concedidos pela Carta de Lei de 30 de Agosto de 1770. E mando a todas as Justiças e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer a cumprão e guardem como nella se contem, e valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação do Livro segundo, titulo quarenta em contrario. Pagou de Novos Direitos 2$800 rs. que se carregarão ao Thezoureiro delles a fl. 172 verso do Livro segundo de sua Receita, como se vio do conhecimento em forma registado a fl. 141 verso do Livro sexto do Registo Geral dos Novos Direitos. O Imperador o mandou pelos Ministros abaixo assignados Deputados do dito Tribunal. Francisco Antonio da Silva a fez no Rio de Janeiro aos 12 de Dezembro de 1827. Desta 3$200 rs., e de assignaturas 6$400 rs. — Fes escrever e assignou

João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Joze Antonio Lisboa.

Por Despacho do Tribunal de 13 de Novembro de 1827. — Registada a fl. 51 do L. 5.° Pg. 400 rs. — De Termo a fl. 23 do L. segundo Pg. 3$200 rs.

Monsenhor Miranda.

Pg. 4$620 rs.; e aos officiaes 4$020 rs. Rio 18 de Dezembro de 1827.

Francisco Xavier Rapozo d' Albuquerque.

Estava a verba do Sello.

Registada na Chancellaria Mor do Imperio do Brazil a fl. 53 do L. 170 das Provisoens, Cartas, e Alvarás. Rio 18 de Dezembro de 1827. Pg. 1$600 rs.

Joze Luiz Dias Dias.

—**—

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

O Duque de Bragança (o Ex-Imperador D. Pedro) havia partido nos principios de Fevereiro findo para a Ilha Terceira com a frotilha e gente que alistara á seo serviço. Elle dirigio aos Portuguezes um Manifesto, datado de 2 de Fevereiro abordo da Fragata *Rainha de Portugal*, do qual daremos em o nosso seguinte N. alguns extractos. Diz-se que o Ministerio Inglez favorecia ás intenções de D. Pedro; que na Caza dos Communs, fora regeitada por uma maioria de cento e tantos votos, uma moção, em que se pedia ao Governo Inglez informação circumstanciada da gente de mar e terra alistada por elle; que a Ilha da Madeira se havia posto sob o Governo dos Açores; e que finalmente o Gabinete de Madrid declarara ao de S. James, que a Hespanha socorreria a Portugal com 20 a 30 mil homens. Breve terão pois aquelles dous santos de se chegarem ás mãos.

—**—

Anuncios.

O Prezidente do Concelho d'aprovação da Sociedade Federal, fas sciente aos Snrs. membros do Concelho, que hoje pelas 4 horas da tarde ha reunião na Salla das Sessões da Sociedade.

—**—

Navios a Carga.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro, Brigue Argentino, *General Rondeau*: recebe carga, e passageiros; e sairá infalivelmente até 28 do corrente mez: poder-se-hão dirigir á Nuno Maria de Seixas. rua do Trapiche N. 3, ou a seu Cap. Danl. Campbell.

—**—

Leiloes.

N. O. Bieber & Comp. fazem leilão de varias fazendas a dinheiro, e a prazo mitado por conta de quem pertencer, amanhã 27 do corrente as 10 horas da manhã, em caza de sua rezidencia rua da Cruz.

☞ Faz-se leilão de uma porção de barris e quartolas de toucinho, amanhã 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, por conta e risco de quem pertencer, á porta do Armazem da viuva de Agostinho Eduardo Pina, e Joze Luiz Gonçalves, junto ao arco da Conceição.

—**—

Arrematacao.

O Abaixo assignado faz publico, que pelo Juizo de Fora desta Cidade Escrivão Cunha, hade arrematar-se uma morada de caza de sobrado na rua do Livramento, que foi do falescido João Pereira de Sá dos quaes bens sou Administrador; e é a execução pela qual se procede a arrematação do Credor Miguel Ferreira Mello: como Administrador faço o prezente anuncio para inteligencia dos mais credores, e para

que quem quizer arrematala compareça em praça na porta do Juiz de Fora.

Antonio Joze da Costa Araujo

☞ Perante o Dezembargador Juiz dos Feitos da Fazenda Thomaz Antonio Maciel Monteiro, se hade arrematar nos dias 26, e 29 do corrente mez de Março todas aquellas cazas que deixarão de ser arrematadas, por os inquilinos das mesmas haverem feito oppozição, assim como mais algumas que não houverão lansadores, que fizerão o Patrimonio da extincta Congregação de São Felippe Neri desta Cidade.

—**—

Vendas.

UMA porção de sebo de Olanda inferior proprio para vellas: na rua do Livramento N. 2.

☞ Uma caza de sobrado de 2 andares e sotão, quintal murado, e chãos proprios: na rua das Cruzes D. 4, 2.° andar.

☞ Pano de linho a 500 rs. a vara, e Bixas: no beco da Lingoeta.

☞ Um selim inglez com todos seos pertences: na rua Direita D. 11 3.° andar.

—**—

Compras.

UMA rotula de porta ja uzada: na rua do Crespo D. 3.

☞ Uma morada de caza nos Bairros de S. Antonio, e Boa-vista do Aterro até a S. Cruz, e naquelle nas ruas Direita, Hortas, Agoas-verdes, Carmo, e Rangel: anuncie.

—**—

Arrendamento.

ARRENDA-SE um sitio no Mondego, com excellente caza, boa agoa de beber, e bastantes arvoredos; e o 2.° andar da caza de sobrado na rua do Livramento D. 23: na rua do Colegio D. 3.

—**—

Roubo.

DEZAPARECEO na condução de um panacù que o mez de Novembro passado foi conduzido de S. Antonio para dentro do Recife, em um embrulho e um flandes pequeno o seguinte; 24 anneis de ouro com mãozinhas, 6 ditos de abrir em globo, 2 ditos de diamante roza, 12 Fivellas de madre perola para sinto, 6 anneis de ouro com pedra verde, 1 par de sinetes de ouro de Lei com chave, 3 habitos de Cristo, 7 anneis de ouro, 12 ditos de abrir, e 2 pares de rozetas de diamantes: roga-se a qualquer pessoa que destas pessas tiver noticia, ou que alguma dellas tenha sido offerecida para comprar ou tenha sido vendida, queira fazer o obzequio de dirigir-se a rua da Madre Deos N. 195, 2.° andar, que será bem recompençado: assim como promete-se a quem tal praticou, querendo restituir, não proceder se contra elle, e até ficar em segredo.

—**—

Avizos Particulares.

A Pessoa que enunciou no Diario de Quinta feira querer comprar um moleque com principio de cozinha; dirija-se a rua da Gloria defronte do tanque d'agua.

☞ Alluga-se uma escrava por dia, ou semana para todo serviço de caza: na venda do Gloria na Boa-vista pateo da Santa Cruz.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 23.

PORTO DE GALINHAS; 12 horas; S. *Conceicaõ Felicidade do Brazil*, M. Manoel Gomes Junior: caixas.

Dia 24.

— LIVERPOOL; 36 dias; B. Ing. *Mebly*, Cap. H. Edem: fazendas á Lowes Richardson & Comp.

— BAHIA POR CURURIPE; 28 e do ultimo 6 dias; S. *Carolina*, M. João Caetano: madeira, fumo, loiça, e pedras de amolar: á Manoel Joze Gonçalves. Passageiros — Joze Gonçalves de Oliveira, Luiz Antonio de Oliveira, Joze Caetano, e Luiz Marques.

Sahidos no mesmo dia.

UNA; C. S. *Amaro*, M. Joze Rodrigues: lastro.

— SERINHEM; S. S. *Antonio*, M. Leandro Telles: lastro: Passageiro. — Manoel Malaquias.

— SERINHEM; S. *Conceiçaõ*, M. Bento Joze da Silva: lastro.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. 498. 1832.